

GL ASSET GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.234.475/0001-04

Formulário de Referência
Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021

Data-Base: 31.12.2023

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- (a)** reviram o formulário de referência; e
- (b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide declaração anexa como "[Anexo A](#)".

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A GL Asset Gestão de Ativos Ltda. ("[GL Asset](#)") foi constituída em 18 de julho de 2008, como uma sociedade limitada, com o intuito de gerir fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- (a)** os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Não houve, nos últimos 5 anos, eventos societários relevantes.

- (b)** escopo das atividades;

Desde a sua constituição, a GL Asset tem como única atividade a administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade de gestão de recursos, tendo, ao longo dos anos, atuado no Brasil e no exterior. Não obstante, na data-base deste formulário, a GL Asset não tem recursos sob sua gestão.

- (c)** recursos humanos e computacionais;

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em 07.05.2018, o Sr. **Mario Antonio Luiz Corrêa** foi eleito administrador da GL Asset e nomeado responsável perante a CVM pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pela gestão de risco da sociedade (“Diretor de Compliance, Risco e PLDFT”).

Ademais, nos últimos anos, a GL Asset reduziu o número de profissionais em sua área de investimentos; sendo que, considerando que, no momento, não possui ativos sob gestão, o único membro que atualmente integra o time de gestão da GL Asset é o Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras (“Diretor de Gestão”).

Da mesma forma, embora os recursos computacionais da GL Asset não tenham sofrido alterações relevantes nos últimos cinco anos, estes foram redimensionados ao tamanho da equipe e ao escopo das atividades desenvolvidas pela gestora.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

As políticas e manuais da GL Asset passam por revisões constantes e atualizações periódicas, inclusive para adequação às mudanças regulatórias. Não houve, no entanto, alterações relevantes às políticas, procedimentos e controles internos que mereçam destaque, nos últimos 5 anos.

3. Recursos Humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) número de sócios;

A GL Asset possui um total de 2 (dois) sócios.

(b) número de empregados;

A GL Asset possui o total de 0 (zero) empregados.

(c) número de terceirizados;

A GL Asset possui o total de 1 (um) terceirizado.

(d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** atua tanto no setor de fundos estruturados quanto nos segmentos de renda fixa, ações, cambiais e multimercados. Em razão de sua comprovada experiência, o Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** foi dispensado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM de realizar exames de certificação aplicáveis a gestores de recursos, nos termos da regulamentação aplicável.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em 31.12.2023, no entanto, a GL Asset não possuía ativos sob gestão.

- (e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

O sócio e Diretor de Gestão da GL Asset, Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** (CPF nº 040.443.368-57).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- (a) nome empresarial;
- (b) data de contratação dos serviços;
- (c) descrição dos serviços contratados.

Não aplicável, pois não há auditores independentes contratados pela GL Asset.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- (a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³.

Não aplicável, tendo em vista que a GL Asset não faz administração fiduciária de fundos de investimentos e atua apenas na categoria gestor de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/2021.

- (a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A GL Asset tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, podendo incluir fundos de investimento ou carteiras administradas, no Brasil ou no exterior. Não obstante, na data-base deste formulário, a GL Asset não tem recursos sob sua gestão.

- (b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

A GL Asset atua na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários, podendo adotar diferentes estratégias na condução dos investimentos de seus clientes.. Não obstante, na data-base, a GL Asset não tem recursos sob sua gestão.

- (c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;

Na data-base deste Formulário de Referência, a GL Asset não possui ativos sob gestão.

- (d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Gestora não atua na distribuição de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- (a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- (b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A GL Asset não realiza ou pretende realizar outras atividades além da gestão de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não está sujeita a quaisquer potenciais conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- (a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (b) número de investidores, dividido por:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos *feeders*, e não do fundo *master*.

i. Pessoas naturais	-
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. Instituições financeiras	-
iv. Entidades abertas de previdência complementar	-
v. Entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. Regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. Clubes de investimento	-
x. Fundos de investimento	-
xi. Investidores não residentes	-
xii. Outros (especificar)	-

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

A GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

A GL Asset não possuía ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

- (f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais	-
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. Instituições financeiras	-
iv. Entidades abertas de previdência complementar	-
v. Entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. Regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. Clubes de investimento	-
x. Fundos de investimento	-
xi. Investidores não residentes	-
xii. Outros (especificar)	-

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	-
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. Cotas de fundos de investimento em ações	
e. Cotas de fundos de investimento em participações	-
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. Cotas de outros fundos de investimento	-
j. Derivativos (valor de mercado)	-
k. Outros valores mobiliários	-
l. Títulos públicos	-
m. Outros ativos	-

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável, pois a GL Asset não realiza atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a GL Asset julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

(a) controladores diretos e indiretos;

A GL Asset é controlada diretamente pelo Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, que também ocupa o cargo de Diretor de Gestão.

(b) controladas e coligadas;

A GL Asset não possui sociedades controladas ou coligadas.

(c) participações da empresa em sociedades do grupo;

A GL Asset não possui participação em quaisquer empresas.

(d) participações de sociedades do grupo na empresa;

Não aplicável.

(e) sociedades sob controle comum.

Não há outras sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A GL Asset não faz parte de grupo societário com outras empresas.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Compõem a estrutura administrativa da GL Asset as seguintes áreas:

Área de Investimentos: Composta pelo Diretor de Gestão, Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**. Responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, e por acompanhar os fatores econômicos que venham a ter influência na precificação dos ativos ou posições, bem como oportunidades que podem proporcionar melhores resultados aos ativos sob gestão da GL Asset.

Área de Compliance, PLDFT e Risco: Composta pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT, Sr. **Mario Antonio Luiz Corrêa**. Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas nos manuais de *compliance*, pela verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos, pelo controle do risco dos fundos de investimento e pelas atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Na data-base deste Formulário, a GL Asset não possui comitês.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A administração da GL Asset é atualmente composta por 2 (dois) diretores. Os Diretores têm amplos poderes para realizar o objeto social da sociedade e praticar os atos necessários ao seu normal funcionamento, conforme o disposto em seu Contrato Social.

Além das atribuições acima, (i) o diretor Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** é responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade, nos termos do inciso III do art. 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) o diretor Sr. **Mario Antonio Luiz Corrêa** é responsável pelo *compliance* e pela gestão de riscos, nos termos dos incisos IV e V do art. 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:	
a. nome	Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho
b. idade	63 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	040.443.368-57
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
f. data da posse	10.07.2008
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não exerce outros cargos ou funções
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:	
a. nome	Mario Antonio Luiz Corrêa
b. idade	79 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	063.857.108-15
e. cargo ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFT
f. data da posse	07.05.2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa; Diretor de Risco

Diretor responsável pela gestão de risco:	
a. nome	Mario Antonio Luiz Corrêa
b. idade	79 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	063.857.108-15
e. cargo ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFT
f. data da posse	07.05.2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor de <i>Compliance</i> e Diretor responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa
Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento:	
a. nome	Não aplicável, pois a GL Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialização na Harvard Business School (EUA) em Business Administration.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Em razão de sua comprovada experiência, o Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** foi dispensado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM da realização dos exames de certificação aplicáveis a gestores de recursos, nos termos da regulamentação aplicável.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

O Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** atua como sócio e diretor da GL Asset desde julho de 2008, sendo responsável pela área de gestão de carteiras de valores mobiliários. Adicionalmente, o Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho** é, desde 28 de dezembro de 2001, membro do Conselho de Administração da Klabin S.A., companhia aberta que atua no ramo de celulose e papel; e, desde 28 de abril de 2004, membro do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A., companhia aberta que atua no comércio varejista de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e beleza, cosméticos e dermocosméticos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

(a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Ciências Contábeis, Faculdades Associadas Ipiranga.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

Não aplicável.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Desde 1º de setembro de 2009, o Sr. **Mario Antonio Luiz Corrêa** atua na GL Asset, na área de *compliance* e risco, tendo sido eleito Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT em 7 de maio de 2018, cargo que ocupa até a presente data.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

(a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Vide item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- (a) currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Não aplicável, pois a GL Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- (a) quantidade de profissionais;

Conforme já mencionado no item 8.1 acima, atualmente, a Área de Investimentos da GL Asset é composta pelo diretor Sr. **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**.

- (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

A Área de Investimentos é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão, definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, análise dos mercados, avaliação e seleção dos ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos e carteiras geridos.

- (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

A Área de Investimentos da GL Asset utiliza os sistemas Bloomberg Professional e Bloomberg Anywhere. Com base no conteúdo das análises contidas nos relatórios de *research* e no Relatório Gerencial de risco, produzidos internamente pelo Departamento Técnico de análise de valores mobiliários da GL Asset, o Diretor de Gestão define as estratégias e toma as decisões de investimento e desinvestimento solicitando a execução de ordens.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- (a) quantidade de profissionais;

A Área de *Compliance*, PLDFT e Risco possui 1 (um) membro.

- (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT cabe a supervisão diária do cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes, por parte da GL Asset, bem como a aplicação das penalidades no caso de descumprimento, por parte de qualquer colaborador da GL Asset, das normas estabelecidas nos manuais de *compliance* da sociedade, e a organização de treinamentos periódicos para os colaboradores.

(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

No curso ordinário dos negócios da GL Asset, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT deve monitorar e assegurar o cumprimento dos manuais de *compliance* da GL Asset, resolvendo conflitos não solucionados pela cadeia de comando ou não previstos nas políticas e normas de condutas. Referido diretor deve, ainda, atualizar tais políticas, adaptá-las ou incluir, nestas, novos conceitos, além de promover sua divulgação aos demais colaboradores da gestora e disseminar padrões adequados.

O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT também é o responsável por fazer com que todos os colaboradores da GL Asset recebam treinamento inicial e participem dos treinamentos anuais, sendo o responsável por organizar os referidos treinamentos.

Além disso, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT se reúne periodicamente com os demais diretores da GL Asset, para discutir quaisquer procedimentos e políticas adicionais necessários ou que tenham sido modificados à luz de mudanças na regulamentação e legislação aplicável.

Ademais, também cabe ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT realizar a Revisão Anual de *Compliance* com relação às políticas e aos procedimentos contidos nos manuais de *compliance* da GL Asset, o que inclui a revisão das políticas e procedimentos contidos nos manuais de *compliance* da GL Asset, a fim de avaliar sua adequação e a efetividade de sua implementação.

(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

A atuação do Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT é completamente segregada e independente das atividades de gestão de carteiras e quaisquer outras atividades desenvolvidas pela GL Asset no curso de seus negócios. Não é permitido ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT participar ou, de qualquer modo, envolver-se na atividade de administração de carteiras.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

(a) quantidade de profissionais;

A Área de *Compliance*, PLDFT e Risco conta com 1 (um) membro do quadro funcional da GL Asset e um departamento técnico terceirizado.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

A GL Asset conta com o suporte de um departamento técnico terceirizado para o monitoramento e a mensuração dos riscos das carteiras por ela geridas. Havendo ativos sob gestão da GL Asset, referido departamento prepara e envia um Relatório Gerencial de risco (conforme definido na alínea 'c' abaixo), mensalmente, ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT e, com base nessas informações e nos critérios de

risco definidos na Política de Gestão de Risco da GL Asset, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT monitora a exposição das carteiras geridas pela GL Asset aos diversos fatores de risco.

(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

A GL Asset desenvolveu um modelo próprio de relatório mensal de risco, em formato de planilha (“Relatório Gerencial”), com a finalidade de monitorar a exposição das carteiras geridas aos diversos fatores de risco.

O Relatório Gerencial é preparado com base nos dados levantados pelo departamento técnico terceirizado da GL Asset, extraídos do sistema Bloomberg (Portfolio), os quais consistirão, principalmente, os seguintes aspectos:

- composição das carteiras de renda fixa e renda variável;
- análise de risco/retorno;
- variação *intraday*;
- concentração de papéis;
- exposição geográfica e setorial;
- risco VAR;
- teste de *stress*; e
- vencimentos, performance, resultados diários e liquidez.

A partir do Relatório Gerencial e dos critérios de risco definidos na Política de Gestão de Risco da GL Asset, o Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco analisa a exposição das carteiras aos fatores de risco e transmite suas conclusões e recomendações ao Diretor de Gestão, que deverá, então, adotar medidas para mitigar eventual exposição das carteiras a risco, a exemplo da liquidação de determinada posição.

(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A atuação do Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco é completamente segregada e independente das atividades de gestão de carteiras e quaisquer outras atividades desenvolvidas pela GL Asset no curso de seus negócios. Não é permitido ao Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- (a)** quantidade de profissionais;
- (b)** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;
- (c)** a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável, pois a GL Asset não exerce tais atividades.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- (a) quantidade de profissionais;
- (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
- (c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;
- (d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;
- (e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável, pois a GL Asset não atua na distribuição de cotas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há informações adicionais que a GL Asset julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Não aplicável, pois a GL Asset não possui ativos sob gestão na data-base deste Formulário.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A GL Asset não recebe qualquer remuneração desde outubro de 2021.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Na escolha dos fornecedores e demais prestadores de serviço da GL Asset, prevalecem os critérios técnicos, profissionais e éticos.

Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviço devem ser cumpridos pela GL Asset, mediante a celebração de contratos objetivos, que não deem margem a ambiguidades ou omissões. Todos os contratos devem ser aprovados e assinados em consonância com as regras de representação constantes do contrato social da GL Asset.

O cadastro dos fornecedores e prestadores de serviço deverá ser mantido sempre atualizado pela equipe que solicitar a contratação destes. A equipe responsável pela contratação do fornecedor ou do prestador de serviço também tem a obrigação de comunicar os diretores da GL Asset, caso identifiquem fornecedores ou prestadores de serviço que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado, com vistas a terminar os contratos com tais empresas/indivíduos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A GL Asset buscará obter a melhor relação possível entre o custo e a qualidade do serviço prestado em operações que envolvam custos de corretagem, analisando periodicamente as instituições envolvidas e monitorando os custos, comparativamente entre diferentes empresas para a execução do mesmo serviço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Presentes ou benefícios recebidos por colaboradores da GL Asset que somem mais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) devem ser informados ao Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco previamente à aceitação pelo colaborador em questão. Não obstante, os colaboradores da GL Asset não devem oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, que possam ter correlação com qualquer tipo de negociação no contexto de suas atividades na GL Asset.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos termos da Política de Desastre e Contingência da GL Asset, todas as informações, tais como arquivos, bancos de dados, banco de e-mails etc., possuem cópia de segurança, feita através de um *backup* completo com salvamento automático, armazenado em servidores da Microsoft Corporation, como parte dos serviços contratados por meio do OneDrive.

A disponibilidade de praticamente todos os sistemas de informação da GL Asset em nuvem, tais como servidores de e-mail, servidores de arquivos, sistemas de risco e contabilidade e aplicativos como Bloomberg Anywhere, permite que os colaboradores da GL Asset usufruam de ampla independência e facilidade de acesso a esses recursos, sem abrir mão da segurança, onde quer que estejam. Com a redundância inerente a soluções em nuvem, todos os recursos físicos e tecnológicos necessários para a continuidade da operação encontram-se disponíveis prontamente, de forma transparente, segura e ininterrupta aos colaboradores da empresa.

Mais informações estão disponíveis na Política de Desastre e Contingência, que se encontra disponível em: www.glasset.com.br.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco da GL Asset é responsável por monitorar a exposição das carteiras geridas aos diversos fatores de risco, incluindo o risco de liquidez.

Para tanto, o Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco receberá, mensalmente, o Relatório Gerencial com base nos dados extraídos do sistema Bloomberg, os quais consistirão nos seguintes aspectos:

- composição das carteiras de renda fixa e renda variável;
- análise de risco/retorno;
- variação *intraday*;
- concentração de papéis;
- exposição geográfica e setorial;
- risco VAR;
- teste de *stress*; e
- vencimentos, performance, resultados diários e liquidez.

A partir do Relatório Gerencial e dos critérios de risco definidos na Política de Gestão de Risco da GL Asset, o Diretor de *Compliance*, PLDFT e Risco analisará a exposição das carteiras aos fatores de risco e transmitirá suas conclusões e recomendações ao Diretor de Gestão, que deverá, então, adotar medidas para mitigar eventual exposição das carteiras a risco, a exemplo da liquidação de determinada posição.

O risco de liquidez, especificamente, é o risco de incapacidade de converter o investimento em recursos financeiros, que está relacionado às características específicas de cada mercado e ativo. A liquidez é um dos fatores que a GL Asset analisa e considera na fase de verificação prévia da viabilidade do investimento.

Para o controle de liquidez do passivo, a GL Asset utiliza ferramentas de monitoramento de indicadores, tais como índice de concentração, de composição, as condições de resgate e a análise da performance recente dos fundos de investimento geridos.

O controle de liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos busca estimar e definir a capacidade de liquidação das posições existentes com mínimo impacto sobre preços em determinado intervalo de tempo. A janela de tempo a ser levada em consideração é coerente com o prazo de cotização de resgates dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável, pois a GL Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

www.glasset.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- (a) principais fatos;
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável. A GL Asset não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- (a) principais fatos;
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável. O Diretor de Gestão da GL Asset não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há outras contingências relevantes a serem informadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- (a) principais fatos;
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável. A GL Asset não foi condenada em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- (a) principais fatos;

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável. O Diretor de Gestão da GL Asset não foi condenado em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- (a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (f) títulos contra si levados a protesto.

Vide declaração anexa como “Anexo B”.

ANEXO A

Item 1 do Formulário de Referência *Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021*

1. DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

Pela presente, **PAULO SÉRGIO COUTINHO GALVÃO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.563, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.443.368-57; e **MARIO ANTONIO LUIZ CORRÊA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.045.620-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.857.108-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na qualidade de Diretores da **GL ASSET GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.234.475/0001-04 ("Sociedade"), responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (*compliance*) da Sociedade, em atendimento ao item 1.1 do Formulário de Referência, declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 26 de março de 2024.

DocuSigned by:

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho

0322CF529D0B410...

PAULO SÉRGIO COUTINHO GALVÃO FILHO

Diretor de Gestão

DocuSigned by:

Mario Antonio Luiz Corrêa

17BBF3899A5540B...

MARIO ANTONIO LUIZ CORRÊA

Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT

ANEXO B

Item 12 do Formulário de Referência

Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Eu, **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.563, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.443.368-57, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 5º andar, Jardim Paulistano, na qualidade de Diretor da **GL ASSET GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.234.475/0001-04 ("Sociedade"), responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, em atendimento ao item 12 do Formulário de Referência, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. não fui acusado em processos administrativos, bem como não sofri punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de março de 2024.

DocuSigned by:

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho

0322CF529D0B410...

PAULO SÉRGIO COUTINHO GALVÃO FILHO

Diretor de Gestão